

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG
Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

A NOMEAR

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 274/2020, de 03 de julho de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 283/2020, de 03 de julho de 2020.....	05

Portaria-SEI nº 274, de 03 de julho de 2020

Processo nº 23537.011352/2020-90

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.011352/2020-90, designado pela Portaria-SEI nº 198, de 21 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 196, de 21 de maio de 2020, e retificada pela Portaria-SEI nº 207, de 26 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Determinar a prorrogação, por mais 45 dias (quarenta e cinco dias), do afastamento preventivo designado ao profissional investigado no Processo nº 23537.011352/2020-90, considerando os motivos expostos no Despacho de Admissibilidade e o art. 62 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 283/2020, de 03 de julho de 2020

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante ([6789393](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais químicos e laboratoriais padronizados na instituição, por meio de dispensa emergencial, baseada no inciso XV do artigo 78 do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - : Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - SIAPE 2243311 - Assistente Administrativo - Lotado na Unidade Laboratório de Patologia Clínica;

II –: Fernanda Cristina de Carvalho - SIAPE 3149522 - Assistente Administrativo - Lotada na Unidade Laboratório de Patologia Clínica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

SIAPE Nº 1180660

Portaria-SEI nº 443, de 03/09/2018